

LEI Nº 3831/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Projeto -1.021- ASPS-Obras e Infraestrutura em Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	85.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Projeto -1.029- Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	670.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>755.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, nos Recursos Vinculados **01-LIVRE**, no valor de R\$ 670.000,00 e **40 – ASPS**, no valor de R\$ 85.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-10-2017